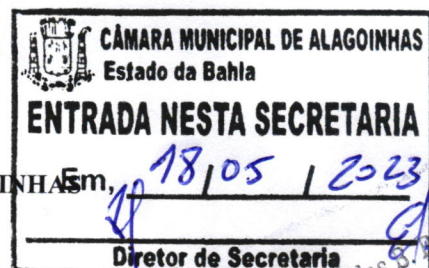


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



Examinando S. P. Filho
Câmara Municipal de Alagoins
Servidor

MENSAGEM Nº 095/2023.

Alagoins, em 18 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que propõe a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 153/2022, em referência aos servidores que ocupam cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, nos termos preconizados na Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Artigo 198 da Carta Magna, em decorrência do recente reajuste do salário mínimo promovido pela Medida Provisória 1172/2023.

Percebam, portanto, que o referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação do piso salarial da categoria de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias em relação ao novo reajuste do salário mínimo nacional.

Estas são, então, as razões para a apresentação do Projeto de Lei ora encaminhado à elevada apreciação dos membros dessa Casa.

O presente projeto de lei segue instruído com Tabela Salarial (Anexo I), nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

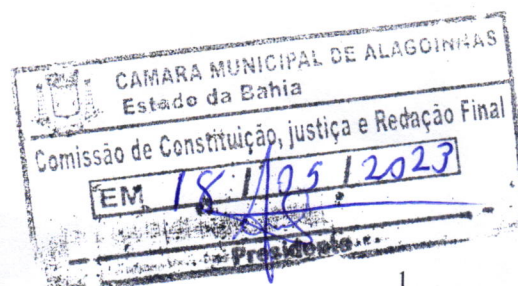
Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta E. Casa Legislativa.

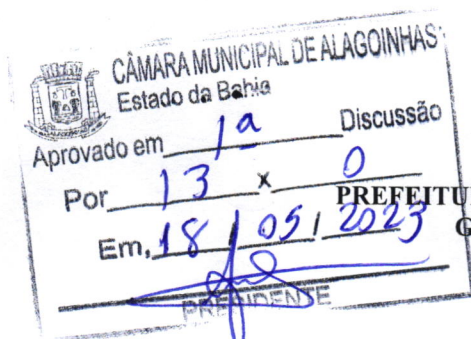
Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:
25510231572

Assinado digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.18 09:35:44-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

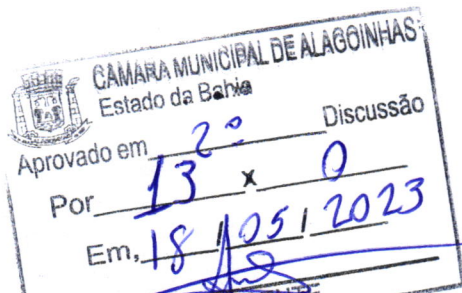
**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023.



"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2022, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 164/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 153/2023 referente ao piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Alagoinhas, em conformidade com o art.198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, da Constituição Federal de 1988, e com a Medida Provisória nº 1172/2023, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º- Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão repassados pela União com dotação consignados no orçamento geral União, na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao mês de maio de 2023.

Art. 4º- Revoga-se a Lei Complementar nº 164/2023 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2023.

JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:
25510231572

Assinado digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:
25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=15271000107, CN=Presencial, CN=Certificado PF A3,
CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572
RaizId: 81 sem o selo deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.18 09:38:22-07:00
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO I

NÍVEL MÉDIO III		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Combate as Endemias	Agente Comunitário de Saúde	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38

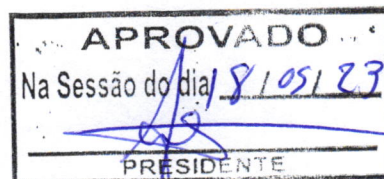


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
003/2023.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o anexo I da lei complementar nº 153/2022, revoga a lei complementar 164/2023 e dá outras providências”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 18 de maio de 2023.

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida

- Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves

- Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos

- Membro.

Sala das Comissões

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.005-670 – Fone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - Bahia